

**CONTRATO N.º 34/2025**

**----- CONTRATO - MOGADOURO NA ROTA DO ROMÂNICO –  
REABILITAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADES DA IGREJA DE  
SANTA MARIA DE AZINHOSO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES**

**----- ENTRE: -----**

----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Coletiva número 506851168, representada legalmente pelo seu Presidente, António Joaquim Pimentel, como primeiro outorgante. -----

**----- E: -----**

----- A Sociedade, Carlos Sousa Pereira - Arquitetura e Comunicação, Lda., Pessoa Coletiva n.º 501 159 227, com sede na Rua de Fez, n.º 18, da união das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho de Porto, representada pelo seu sócio gerente, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] com poderes bastantes para intervir neste ato conforme Certidão Permanente subscrita em 08/01/2025 e válida até 08/01/2026, que se arquiva como segundo outorgante. -----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA**

----- 1 - O procedimento por consulta previa relativo ao presente contrato foi autorizado pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 13 de fevereiro de 2025. -----

----- 2 - Por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 16 de abril de 2025, foi adjudicado ao segundo outorgante a elaboração do projeto



**“Mogadouro na Rota do Românico – Reabilitação e Criação de Acessibilidades da Igreja de Santa Maria de Azinhoso – Aquisição de Serviços para elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades”.** -----

#### **SEGUNDA**

----- A minuta de Contrato foi aprovada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 16 de abril de 2025. -----

#### **TERCEIRA**

----- A elaboração do projeto referida na Cláusula primeira será efetuada de acordo com o constante no convite e caderno de encargos bem como da proposta do segundo outorgante que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados no maço de documentos referente a este ato. -----

#### **QUARTA**

----- A adjudicação é feita nos termos da proposta apresentada pelo representante do segundo outorgante, pelo valor de 74.000,00€ (setenta e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório final elaborado pelo Júri, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficam arquivados na pasta de documentos respetivos. -----

#### **QUINTA**

----- O prazo de execução dos trabalhos é de cento e trinta e cinco (135) dias, a contar da assinatura do presente contrato, incluindo sábados, domingos e feriados e repartidos da seguinte forma de acordo com a cláusula 3.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, Parte II – Cláusulas Técnicas: -----

- Estudo Prévio – 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato; -----
- Projeto de Execução – 90 (noventa) dias, após aprovação do Estudo Prévio por parte da Câmara Municipal de Mogadouro. -----

#### **SEXTA**



----- Efetuar o acompanhamento, permanente do contrato, nomeadamente, cumprimento do prazo contratual, e eventual desvio da execução. -----

#### **DÉCIMA**

----- Fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o convite, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA**

----- O segundo outorgante não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. --

----- Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 01 de abril de 2025. -----

----- Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Porto-2, no dia 01 de abril de 2025. ----

----- **Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Convite, Caderno de Encargos; Relatório; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Autoridade Tributária e Aduaneira e Certidão Permanente. -----

----- E, para constar, se lavrou o presente contrato, composto por cinco páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes, nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, que

Mogadouro



Livro 32

Folha 110

se aplica a data da última assinatura digital, depois de elaborado por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, n.º 31/PR-2021, de 18 de outubro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Mogadouro, 27 de maio de 2025

Pelo Município de Mogadouro,

Assinado por: **ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.28 16:50:36+0100  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro**



Pela Sociedade, Carlos Sousa Pereira – Arquitetura e Comunicação, Lda.,

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.05.28 16:40:30+0100

